

**III CONCURSO DE MONOGRAFIAS**

*Professor Albert H. Kritzer*

Sobre a CISG

Regulamento

2013/2014

Realização



Patrocínio

**CAM-CCBC**

Centro de Arbitragem e Mediação

Apoio



**United Nations**  
UNCITRAL



**TRANS-LEX.ORG**  
LAW RESEARCH



**Comitê Brasileiro de Arbitragem**



**MUTUSP**



**ABEArb**  
Associação Brasileira de Estudantes de Arbitragem

### III CONCURSO DE MONOGRAFIAS

*Professor Albert H. Kritzer*

#### REGULAMENTO

**Artigo 1º** - Este regulamento rege o III Concurso de Monografias “Professor Albert H. Kritzer”, que versa sobre a Convenção de Viena de 1980 sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG).

**Artigo 2º** - Poderão se inscrever alunos de graduação e pós-graduação em Direito vinculados a qualquer instituição de ensino superior do Brasil ou do exterior.

**Parágrafo primeiro.** As inscrições serão admitidas até o dia **31/01/2014**, pelo e-mail [concurso@cisg-brasil.net](mailto:concurso@cisg-brasil.net), por meio do envio de:

I - um arquivo fechado (.pdf) do trabalho, sem nenhuma indicação de autoria, nem qualquer menção que permita identificar o autor, sua instituição de ensino ou localidade (substituir o nome e qualquer outro texto inconveniente por sequências de “x”);

II - um arquivo fechado (.pdf) do trabalho, com indicação de autoria;

III – informação do nome completo, endereço de correspondência completo, inclusive telefone(s), e instituição de ensino a que está ou esteve vinculado(a);

IV - declaração, sob as penas de lei, de preencher as condições exigidas por este Regulamento, bem como de não incorrer em nenhum impedimento nele consignado;

V – declaração de ineditismo do trabalho.

**Parágrafo segundo.** O inscrito deverá ser ou ter sido vinculado à respectiva instituição de ensino, como aluno de graduação ou pós-graduação, durante qualquer período do ano de 2013.

**Parágrafo terceiro.** Ao enviar sua inscrição, o candidato demonstra que conhece e concorda com todas as disposições do presente Regulamento.

**Parágrafo quarto.** Apenas os nomes dos candidatos premiados serão divulgados.

**Artigo 3º** - Cada inscrito poderá submeter apenas 1 (uma) monografia, escrita individualmente, consistindo de um trabalho inédito, em Língua Portuguesa, que trate predominantemente da Convenção de Viena de 1980 sobre a Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG ou CVIM).

**Parágrafo único.** A elaboração da monografia seguirá as regras estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O tamanho desejável é de 30 (trinta) a 40 (quarenta) páginas e o máximo é de 80 (oitenta) páginas, no total. Não é permitida citação a nenhum trabalho do próprio candidato.

**Artigo 4º** - Ficam impedidos de se inscrever os editores e conselheiros do Website CISG-Brasil.net, dirigentes, conselheiros e funcionários das entidades apoiadoras, bem como parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau civil das pessoas ora referidas.

**Artigo 5º** - As monografias inscritas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora convocada para esse fim.

**Parágrafo único.** As decisões da Comissão Examinadora são soberanas e delas não cabe reclamação ou recurso.

**Artigo 6º** - Serão premiados os três melhores trabalhos, sendo que a premiação que caberá a cada um dos três primeiros colocados é a seguinte:

☐ **Primeiro lugar:**

- R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

- Isenção de inscrição na Cologne Summer Academy on International Arbitration ou na Cologne Summer Academy on International Mediation, para participação em 2014;

- Publicação do trabalho em livro ou periódico impresso, a cargo dos organizadores;

- Publicação do trabalho no Website CISG-Brasil.net.

☐ **Segundo lugar:**

- R\$ 3.000,00 (três mil reais);

- Publicação do trabalho no Website CISG-Brasil.net.

□ **Terceiro lugar:**

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- Publicação do trabalho no Website CISG-Brasil.net.

**Parágrafo primeiro.** Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

**Parágrafo segundo.** A juízo da Comissão Examinadora, poderá ser concedida premiação apenas para o primeiro lugar, ou apenas para o primeiro e para o segundo lugares.

**Artigo 7º** - O resultado será anunciado no dia 11 de abril de 2014, sendo que os organizadores poderão ou não, a seu exclusivo critério, realizar cerimônia de premiação, isoladamente ou em conjunto com outro evento, na data prevista para o anúncio ou em outra mais conveniente.

**Parágrafo único.** Os vencedores terão 30 dias de prazo após a divulgação do resultado para revisão, atualização ou adaptação do trabalho às normas para publicação, sendo vedadas modificações substanciais ao conteúdo. Todos os vencedores deverão fornecer o arquivo aberto (.doc ou .docx) para publicação, cedendo os direitos autorais para esse mesmo fim. No caso do primeiro colocado, poderá ser exigido prazo de exclusividade, a critério dos editores da publicação impressa. Os vencedores desde já autorizam os organizadores a fazerem uso de seu nome e imagem para fins de divulgação do Concurso e do resultado.

**Artigo 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores do Concurso.

São Paulo, 1º de outubro de 2013.